



| | | |
|--|--|---|
| Parecer 03/2020 | Interessado: | Data: 02/07/2020 |
| Atendimento- SEME Suspensão Atividades Curso Técnico Contabilidade Salto SP | SEME – Secretaria de Educação Municipal de Salto/SP | Conselho Municipal E. T. Salto/SP Reunião – streaming- ATA ANEXA CME |
| Deliberação 177/2020 | Parecer CNE 05/2020 | OMS/2020 |

PARECER – CONSELHO MUNICIPAL

1. Histórico

Desde março/2020, em decorrência da grave pandemia do CORONA VÍRUS COVID 19, alunos de todo o sistema regular de ensino, foram dispensados das aulas presenciais para o cumprimento das ações orientadas pela OMS a fim de conter a disseminação através do isolamento social. Com isso, passaram a receber as aulas ministradas pela mesma equipe docente, porém utilizando-se de recursos tecnológicos, através de atividades remotas. Os professores em

pequeno espaço de tempo, desenvolveram outras possibilidades de ensino, em todas as modalidades de ensino: ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e cursos técnicos. Esta também é a realidade do município de Salto/SP.

2.- Todas as escolas estão sendo acompanhadas por equipes especializadas da Secretaria Municipal de Educação de Salto/SP., bem como este colegiado, reunindo-se seus membros quinzenalmente por streaming a fim de subsidiar as equipes e prestar todo o apoio na certeza de dar continuidade à oferta de um ensino de qualidade a todos.

Do mérito:

Em 02 de julho de 2020, a SEME, representada pela Supervisora de Ensino Cláudia Ignês de Almeida Padreca, apresentou a pesquisa feita pela equipe SEME, alunos do Curso Técnico em Contabilidade do município, equipe gestora e docentes, onde os alunos solicitam a suspensão das atividades remotas neste ano letivo de 2020, para dar continuidade e garantia de vaga no ano subsequente em razão do não acompanhamento e entendimento das atividades postadas. Ao apresentar em reunião por streaming aos conselheiros, foi solicitado prazo para consulta à Diretoria de Ensino Região de Itu, ao Conselho Estadual de Educação para que outras vozes pudessem opinar, embasados na legislação vigente, a suspensão ou não do referido Curso Técnico em Contabilidade. Também apreciar a disponibilidade do Corpo Docente à Secretaria Municipal de Educação de Salto/SP.

PARECER CONCLUSIVO

Após apreciação deste Conselho Municipal de Educação de Salto/SP às instâncias acima mencionadas, cabe informar de que:

- a) O Parecer n. 05/2020 é bem claro em relação às possibilidades de outras alternativas quando não presenciais as aulas em Cursos Técnicos, devendo a equipe gestora e docentes oferecerem todos os recursos para que os alunos se apropriem do conhecimento técnico, no caso a formação contábil. Poderão utilizar-se de produções de

vídeos, videoconferências, streaming, chats, e outros que porventura forem escolhidos pela maioria.

- b) A deliberação 177/2020 também é clara quando orienta os procedimentos de ensino, avaliação e recuperação destes alunos.
- c) As turmas têm um número de alunos pelo qual o docente poderá dar toda atenção individual, através dos recursos apresentados.
- d) No segundo semestre poderão utilizar-se dos momentos constantes de recuperação a fim de garantir o ensino aos alunos matriculados.

Este é o Parecer Conclusivo

Pela continuidade do CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Salto, 07 de julho de 2020

Evelize Assunta Padovani

Presidente do CME

RG 11 502 730 0 (assinatura eletrônica COVID 19)